



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

1º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO

06/2024

CONTRATO

Nº 019/2024

OBJETO: –: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição tipo “marmitex” destinado aos servidores.

EMPRESA: JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito Municipal:

Tendo em vista a necessidade de manter o contrato de aquisição nº 019/2024 referente ao Pregão Presencial 06/2024, cujo objeto fornecimento de refeição tipo “marmitex” destinado aos servidores.

Solicito a Vossa Excelência que seja prorrogado o prazo do Contrato por um período de 02 (Dois) meses.

Ressalte-se que a contratada prestando bons serviços.

No aguardo de vossa atenção.

São José das Palmeiras, 17 de Março de 2025.


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente, da Comissão:

Estou encaminhando ao setor de Licitação, para que este departamento tome as providências necessárias para efetivação a Prorrogação ao contrato nº 019/2024, referente ao Pregão Eletrônico 006/2024, em seguida, verifique junto a contratada se tem interesse em prorrogar o contrato nas mesmas condições.

São José das Palmeiras, 18 de Outubro de 2025



FRANÇO MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 20 de março de 2025.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

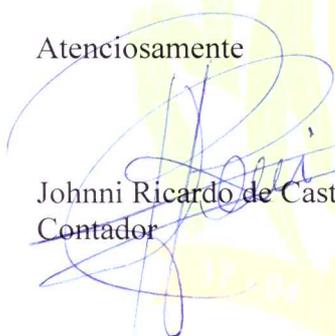
PARA: SETOR DE COMPRAS

Prezado Senhor (a):

Informamos a existência de dotação orçamentária e de recursos para fazer frente à prorrogação do contrato 019/2025 Pregão Eletrônico.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente


Johnni Ricardo de Castro
Contador



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

DE: SETOR DE LICITAÇÃO
PARA: **JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA,**

Prezado Senhor (a):

Estamos informando que é do interesse do Município realizar a prorrogação do contrato nº 019/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2024 por um prazo de 02 (dois) meses, conforme determina lei nº 14.133/2021. Sendo assim solicitamos que esta empresa se manifeste no prazo de 02 (Dois) dias, dizendo se concorda em manter os mesmos preços cotados, por item, da época da realização da licitação.

No aguardo de vossa manifestação, reiteramos os protestos de consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

São José das Palmeiras/Pr, 21 de Março de 2025.


Sandra Rosa de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA
LANCHONETE E RESTAURANTE PONTUAL
Av. José Bonifácio, 1248- Sala 01 – Centro.
São José das Palmeiras - PR
CEP 85.898-000– CNPJ : 30.288.159/0001-14
Inscrição Estadual: 90780784-37

São José das Palmeiras/PR, 21 de Março de 2025.

À Prefeitura de São José das Palmeiras/Pr

Setor de Licitação

Ref: Contrato nº 019/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 06/2024

Prezados Senhores,

Em questão do Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 019/2024, Pregão Eletrônico 06/2024, apresentado pela Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR, a empresa **JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA** inscrita no CNPJ nº 30.288.159/0001-14 com sede na Avenida José Bonifácio, 1248 centro de São José das Palmeiras/PR, **CONCORDAMOS** com o Aditivo de Prazo para 02 (dois) meses.

Atenciosamente

JUAN
MATHEUS
JANDREY DA
SILVA: 089423
39980

Assinado digitalmente por: JUAN
MATHEUS JANDREY DA
SILVA 08942339980
ND: C1B9, QdCP, B9dci, CQJ
Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, CQPRFB e CPF AT, OUFEM
BR/Aracaju, CN=30.288.159/0001-14, OU=videoconferencia, CN=JUAN MATHEUS
JANDREY DA SILVA 08942339980
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.21 10:45:25-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Lanchonete Restaurante Pontual
Juan Matheus Jandrey da Silva
CPF No 089.429.399-80
Sócio Administrador



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

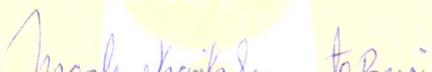
Desencadeado tramite para emissão do Termo Aditivo do Contrato de aquisição 019/2024, Pregão Eletrônico 06/2024, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição tipo “marmitex” destinado aos servidores

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e análise com emissão de parecer, pelo procurador jurídico do Município.

Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido Termo aditivo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 24 de Março de 2025.


Marlene Kazik Sarmiento Bassi
Assessora de Controle Interno



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 019/2024

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo.

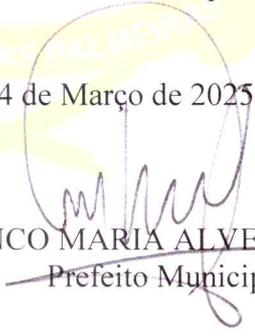
A empresa contratada informou ter interesse na prorrogação por um período de mais 02 (dois) meses.

A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente.

O contrato em questão foi realizado com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), através da modalidade Pregão Eletrônico. Como bem explanado pelo ilustre Advogado do Município, é possível ao ente público promover a prorrogação do contrato, com base no art. 107, citada norma legal.

A Lei Orçamentária previu as verbas necessárias ao programa. Assim sendo, diante da notória necessidade de continuidade do serviço, verificou-se que tal aditivo não irá suplementar o teto da modalidade licitatória, AUTORIZO a prorrogação supra, que deverá ser realizada mediante o competente termo aditivo.

São José das Palmeiras, 24 de Março de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 019/2024- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2024, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, contador portador do CPF/MF n.º 057.831.629-30, e da Carteira de Identidade RG n.º 58.351.589-9 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.288.159/0001-14, estabelecido na Av. José Bonifácio, 1248 – centro – São José das Palmeiras-PR, neste ato representado por seu titular o Sr. JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da RG nº 12.885.471-1 SESP/PR e CPF nº 089.423.399-80, residente e domiciliado na Rua João Batista das Chagas, s/n – centro – São José das Palmeiras-PR, doravante denominado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:

Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições.

Assim sendo, celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, e a empresa **JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

Clausula Quarta do prazo, duração, condições e local de entrega passa ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta – Cláusula Quarta – Do prazo, duração, condições e local de entrega
A duração do contrato passar ter 14 (quatorze) meses. Podendo ser prorrogado pela Administração.

São José das Palmeiras, 24 de Março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES
CABRAL:05783162930

Assinado de forma digital por
FRANCO MARIA ALVES
CABRAL.05783162930
Dados: 2025.03.24 15:14:34
-03'00

Contratante
Município de São José das Palmeiras
Franco Maria Alves Cabral
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

JUAN
MATHEUS
JANDREY
DA

SILVA:0894
2339980

Contratada

JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA
Sr. Juan Matheus Jandrej da Silva - Comerciante
RG 12.885.471-1 SESP/PR

Assinado digitalmente por JUAN
MATHEUS JANDREY DA
SILVA:08942339980
ND CeBR: OeICP Brasil; OUI:
Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, DUF/RFB e CPE AT
OUI/EMBRANCO; OUI:
4031299300151; OUI:
vidoeconferencia; CN=JUAN
MATHEUS JANDREY DA
SILVA:08942339980
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025-10-24 15:23:03-03:00
Foxe PDF Reader Versão
2024.4.0



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 019/2024-SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição tipo “marmitex” destinado aos servidores.

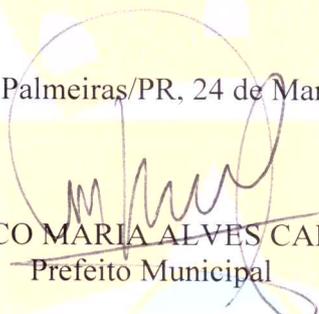
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratada: **JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA**

Fundamento: da Lei nº 14.133/2021.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula quarta, que passa de 12 (doze) meses, para 14 (Quatorze) meses.

São José das Palmeiras/PR, 24 de Março de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
— Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como gestora do contrato nº 22/2025 a Senhora Diana Maria Picon Campos – diretora da Secretaria de Educação, e como fiscal sr. Fabio Augusto da Silva – auxiliar administrativo.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:BE73B867

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO**

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº. 07/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes,

decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	MF DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	01.	R\$ 96.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:

www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 25 de março de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:D4D3CBA8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP**

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	022/2025
Pregão Eletrônico n.º:	012/2025
OBJETO	Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro para atender à frota de veículos pertencentes às Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item:

• **Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 26/03/2025 até as 08h10min do dia 08/04/2025

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 08/04/2025

Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 08/04/2025

Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 25 de Março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafija

Código Identificador:E363A783

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 019/2024 - SJP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 019/2024- SJP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição tipo "marmitex" destinado aos servidores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratada: **JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA**

Fundamento: da Lei nº 14.133/2021.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula quarta, que passa de 12 (doze) meses, para 14 (Quatorze) meses.

São José das Palmeiras/PR, 24 de Março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafíga

Código Identificador:8C30A9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 018/2024 - SJP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 018/2024- SJP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Objeto: Ccontratação de empresa especializada para fornecimento de refeição tipo "marmitex" destinado aos servidores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratada: **ALUIZIO FERREIRA BAR**

Fundamento: da Lei nº 14.133/2021.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula quarta, que passa de 12 (doze) meses, para 14 (Quatorze) meses.

São José das Palmeiras/PR, 24 de Março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafíga

Código Identificador:7BD15D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 009/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL N.º 009/2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a) **Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses**, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) **Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;**

c) **Apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições;**

d) **Quitação das obrigações militares** (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) **Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL** atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f) **Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;**

g) **Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;**

h) **declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil** (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita**, na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) **inscrição no PIS ou PASEP** ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) **comprovante de residência** (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k) **Documento de identidade (RG), certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF)** regularizado;

l) **Aptidão física e mental** para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) **outros documentos** que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE**.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 25 de março de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 009/2025

CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	PAULO RICARDO HEINEN
14º	VALENTINA FORNARI DAMBROS

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
47º	SANDRA CRISTINA DIAS DA SILVA LIMA
48º	ANDRÉIA CAROLINA PATCHER RODRIGUES

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafíga

Código Identificador:8CED0D51



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036345720-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.288.159/0001-14**

Nome: **JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA

140/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/05/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3859	30.288.159/0001-14		217

ENDEREÇO AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, 1248, 0 - CENTRO - COMERCIO São José das Palmeiras - PR CEP: 85898000

CNAE / ATIVIDADES

Restaurantes e similares, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓD. AUTENTICAÇÃO:9ZTMZCS2QE5ZC4XXX9PR

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 21 de Março de 2025

QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.288.159/0001-14

Certidão nº: 16313625/2025

Expedição: 21/03/2025, às 11:01:07

Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.288.159/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.288.159/0001-14
Razão Social: JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA
Endereço: AV JOSE BONIFACIO 1248 SALA 01 / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030702055017162898

Informação obtida em 21/03/2025 10:59:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA
CNPJ: 30.288.159/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:23 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **D7B1.6108.020E.3292**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.